

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata N° 135/2024



Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao décimo quinto dia do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu pelas dezoito horas e quinze minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos seguintes elementos que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho e Tânia Sofia Sousa Neto, com a seguinte ordem de trabalhos: ----

Ponto 1 – Deliberações.-----

Ponto 2 - Constituição da Comissão de Avaliação para o SIADAP 2023/2024.-----

Ponto 3 - Regulamento da Comissão de Avaliação.-----

Ponto 4 - Avaliação por Ponderação Curricular.-----

Ponto 5 - Regulamento da Ponderação Curricular e Respetiva Valoração.-----

Ponto 6 - Definição das percentagens de diferenciação de desempenho.-----

Ponto 7 – Afixação dos Parâmetros de Avaliação 2025.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Período antes da ordem de trabalhos

O Presidente da União das Freguesias informou o Executivo, que:

- a) Os utentes dos Centros Sénior de Lagoa e de Carvoeiro vão celebrar o Magusto com as Escolas do 1º ciclo e pré-escolar desta U.F. no dia 8/11/24 em Lagoa e no dia 11/11/24 na Praia do Carvoeiro.-----
- b) Os Desfiles de Pais Natal das Escolas desta U.F. irão realizar-se no dia 13 de Dezembro em Lagoa, e no dia 20 de Dezembro na Praia do Carvoeiro.-----
- c) Neste período, o Presidente da União de Freguesias deu conhecimento aos restantes membros do executivo do expediente e diversidade de ofícios, enviados a esta União de Freguesias, tendo dado o devido despacho e seguimento dos mesmos.-----

Ponto 1 – Deliberações

A saber que neste ponto da ordem de trabalhos, foram deliberados os seguintes assuntos:-

- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento da empresa Studio House, Lda., datado de 2/10/2024, para atuação do Dj Pete Tha Zouk no evento Carvoeiro Beach Party 2025, no valor de 4.500,00 € acrescido do IVA.-----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, que a Feira de Natal da Praia do Carvoeiro vai realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de Dezembro de 2024.-----
- c) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, que as comemorações do Magusto serão realizadas no dia 16 de Novembro em Lagoa, com a colaboração do Grupo de Escoteiros

de Lagoa e no dia 17 de Novembro na Praia do Carvoeiro, com a colaboração do Grupo de Escuteiros Marítimos de Carvoeiro.-----

Ponto 2 – Constituição da Comissão de Avaliação para o SIADAP 2023/2024

Conforme estipulado no n.º 5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se que a comissão de avaliação responsável pela Avaliação do Desempenho, seja constituída por:-----

- Presidente: Aline Sofia Duarte Contente, portadora do Cartão de Cidadão nº12214001 0 ZW2, válido até 27/07/2031;-----

- Secretária: Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, portadora do Cartão de Cidadão nº 10286270 2 ZXO, válido até 03/08/2031;-----

- Tesoureira: Tânia Sofia Sousa Neto, portadora do Cartão de Cidadão nº 12965887 1 ZY2, válido até 07/06/2028.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 1/2024.-----

Ponto 3 – Regulamento da Comissão de Avaliação

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente uma proposta de Regulamento da Comissão de Avaliação.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 2/2024.-----

Ponto 4 – Avaliação por Ponderação Curricular

Os trabalhadores a desempenhar funções nesta Freguesia com contrato de trabalho em funções públicas e que não dispõem de avaliação de desempenho em ciclos anteriores em conformidade com o n.º 7 do artigo 42.º da Lei do SIADAP propõe-se que a avaliação do biénio 2023/2024 seja efetuada por ponderação curricular. Para os trabalhadores a desempenhar funções nesta Freguesia com contrato de trabalho em funções públicas e que disponham de avaliação de desempenho em ciclos anteriores propõe-se que a avaliação do biénio 2023/2024 seja efetuada por arrastamento de nota. Propõe-se ainda a nomeação do avaliador Carlos Manuel Varela Gordinho.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 3/2024.-----

Ponto 5 – Regulamento da Ponderação Curricular e Respetiva Valorização

Conforme disposto no n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, se o trabalhador não tiver avaliação anterior passível de relevar ou se, apesar de a ter, pretender a sua alteração, deve solicitar avaliação por ponderação curricular. Assim nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente uma proposta de Regulamento da Ponderação Curricular e Respetiva Valorização.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 4/2024.-----

Ponto 6 – Definição das percentagens de diferenciação de desempenho

Foi deliberado assegurar as percentagens de diferenciação de desempenho conforme o disposto nos termos n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 005/2024.-----

Ponto 7 - Parâmetros de Avaliação 2025

Considerando, que a avaliação de desempenho dos trabalhadores é anual e irá iniciar-se um novo ciclo de avaliação. Considerando, que é necessário definir os parâmetros de avaliação e fixar os respetivos níveis de ponderação para a classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual - Lei do SIADAP. -----

Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP:-----

Para as categorias de Assistente Técnica e Assistentes Operacionais:-----

• Fixar o processo de avaliação anual 2025 no parâmetro competências.-----

Deliberação aprovada por unanimidade. Deliberação 006/2024.-----

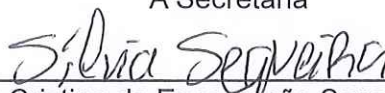
----- Não havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos.-----

O Presidente



Joaquim João Lopes Paulo

A Secretária



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira

